



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 068/2009.

~~AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.~~

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA ELABORADO UM PLANO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES A LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE AOS CLUBES INSCRITOS NA LIGA, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE JAPERI."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 20 de Setembro 2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 24 de Setembro 2009 pelo Ofício N.º 107/09

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretária, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

<b>C. M. JAPERI</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	25	1 / 09 / 2009
Nº	068	LIVº 07 FLº 013

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 068/2009


INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS; QUE SEJA ELABORADO UM PLANO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES A LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE, AOS CLUBES INSCRITOS NA LIGA, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JAPERI.

Japeri, 25 de setembro de 2009.

Ver. Kerly Gustavo  
Ver. Kerly  
PRESIDENTE

Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Vereador

<b>C. M. JAPERI</b>
<b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 22 / 09 / 09





*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Gabinete do Presidente

**JUSTIFICATIVA**

O ESPORTE e o LAZER, em nossa atribulada realidade, são fundamentais e imperativos, à pessoa humana, momentos, espaços e oportunidades de entretenimentos, independentemente de idade, sexo, cor ou religião, para a prática de esporte, aliado ao lazer e a diversão saudável, são fundamentais a pessoa humana, criando condições para suportar as pressões psicológicas em busca da solução de problemas de nosso dia a dia.

É com este pensamento, que sugiro que a atual Administração municipal continue sempre empenhada no sentido de oferecer e dar oportunidade aos Municípios de usufruir de momentos para a prática de esportes, de lazer e de recreação, e que sempre que for possível; e busque formalizar parcerias com setores da iniciativa privada, no sentido de obter apoio.

Objetivando dar início a esta prática é que encaminho a apreciação de Vossas Excelências, a presente Indicação, através da qual, pretendo sugerir ao Chefe do Executivo a elaboração de um Plano Municipal para a Concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições à Liga Desportiva Japeriense, aos Clubes de Esportes Amadores, e as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, legalmente instalados e localizados em nosso Município.

Japeri, 15 de setembro de 2009.

Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Vereador Presidente



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 0.609/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes – PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 0...../2009 cuja ementa diz: “Que seja elaborado Um Plano Municipal para a Concessão de Subvenções, Auxílio Financeiros e Contribuições a Liga Desportiva Japeriense, aos Clubes inscritos na Liga, e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, legalmente Instaladas no Município de Japeri”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

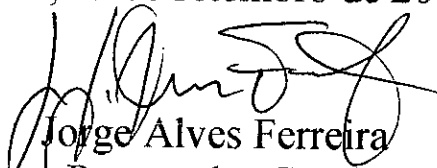
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a elaboração de Um Plano Municipal para a Concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições a Liga Desportiva Japeriense, aos Clubes inscritos na Liga, e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, legalmente Instaladas no Município de Japeri; medida esta de relevantíssimo

interesse público, para toda a sociedade civil de Japeri, que caso a sugestão venha a ser acolhida, passará a contar com ajuda financeira aos Clubes de Futebol, o que incentivará a prática do esporte; e também com a concessão de auxílio financeiros as Organizações da Sociedades Civil, toda a municipalidade passará a contar com os projetos sociais a serem realizados pelas ong's, o que beneficiará a todos; daí a relevância da indicação.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 15 de setembro de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral